

Perguntas Frequentes

01. Qual o Local e horário de funcionamento da Coordenação de Estágios e Relações Empresariais da Reitoria do IFPB?

A Coordenação de Estágio e Relações Empresariais é o setor da Pró-Reitoria de Ensino que tem como objetivo promover a articulação da Reitoria com as coordenações de estágio dos campi do IFPB por meio de políticas e procedimentos gerais, respeitando as especificidades de cada unidade além de buscar integrar a comunidade acadêmica com a comunidade externa, incluindo instituições governamentais, não governamentais e privadas nas áreas de acompanhamento de estagio, empreendedorismo, e visitas técnicas.

A coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Reitoria está localizada no Prédio do Edifício Coriolano de Medeiros situado na AV. João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Horário de Funcionamento de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

2. A partir de quando posso estagiar?

Estudantes dos Cursos Superiores: a partir do segundo período.

Estudantes dos Cursos Técnicos Integrados: a partir do segundo* ano.

Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes: a partir do segundo período.

***Desde que haja compatibilidade com os horários das aulas e atividades do curso.**

3. Quantas horas por dia um estudante pode estagiar?

Para a Lei 11.788/2008, a jornada de estágio é de, no máximo 6 horas diárias, e semanalmente no mínimo 20 e no máximo 30 horas.

4. Qual a diferença entre estágio obrigatório e não obrigatório?

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

5. Tenho que fazer algum cadastro na Coordenação de Estágios para poder estagiar?

Não há necessidade de cadastro prévio. O cadastro será preenchido com outros documentos apenas no momento em que o estudante for iniciar o estágio.

6. Como consigo uma vaga para estagiar numa empresa?

O estudante com interesse em estagiar deverá procurar as ofertas divulgadas nos sites do IFPB, ou nos murais em frente à coordenação de estágios, nos agentes de integração (CIEE, IEL e outros) ou ir diretamente à empresa que deseja estagiar e negociar com o setor de Gestão de Pessoas.

7. O que é um agente de integração?

São empresas públicas ou privadas, prestadoras de serviços, que tem como objetivos principais identificar oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer o acompanhamento administrativo, encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais e cadastrar os estudantes, ou seja, são intermediadores entre as empresas e os estudantes para formalização do estágio. Exemplos deles são o CIEE, o IEL e outros.

8. Onde sei as vagas de estágio divulgadas pelo IFPB?

Nos Campi sempre existe mural em frente à Coordenação de Estágios, no Portal do Estudante do IFPB haverá divulgações de vagas e no site do IFPB na pasta Assunto-Estágio alimentada pelas coordenações responsáveis.

9. Como faço para me candidatar a uma das vagas divulgadas pela Coordenação de Estágios?

Todas as vagas divulgadas pela Coordenação de Estágio descrevem a forma de contato escolhida pela empresa para participação na seleção. O estudante que desejar se candidatar deverá seguir a orientação fornecida na descrição da oferta.

10. Negociei com uma empresa e eles irão me oferecer um estágio. Como devo proceder?

Em primeiro lugar, é necessário saber se a empresa possui convênio com o IFPB. Caso não possua, solicite que a empresa entre em contato conosco através do e-mail estagio.reitoria@ifpb.edu.br.

Uma vez conveniada, o estudante deverá pegar o Termo de Compromisso de Estágio com a coordenação de Estágio do seu campus e levar até a empresa, para assinatura. Lembramos a necessidade da empresa já providenciar o Seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, sem o qual não liberaremos o estudante para começar a estagiar.

O futuro estagiário deverá retornar a coordenação do campus vinculado com as vias do Termo de Compromisso de Estágio assinadas pela empresa, juntamente com o comprovante de pagamento do Seguro, para que seja finalizado o trâmite e possamos autorizar o início do estágio.

11. Conseguí um estágio através de um Agente de Integração externo (CIEE, IEL ou outro). Que documentos eu tenho que levar para o IFPB?

Apenas as vias do termo de compromisso que o agente de integração irá expedir.

12. Posso estagiar no próprio Campus do IFPB? O que preciso fazer?

Se o estágio for não obrigatório, é necessário ficar alerta aos editais que lançamos para contratação de estágios nessa modalidade.

Caso o estágio seja obrigatório, é necessário conversar com o Coordenador do seu curso. Ele irá orientá-lo sobre a possibilidade de estágio, se for o caso, o trâmite legal com a Coordenação de Estágio para que o seu estágio se inicie no próprio campus.

13. Onde entrego meus documentos quando consegui um estágio?

Na coordenação de Estágios do Campus ao qual está vinculado.

14. A empresa onde ocorrerá o estágio precisa ter convênio com o IFPB?

Sim. Caso ainda não possua, peça que a mesma entre em contato conosco via telefone ou e-mail para essa providência.

15. Como funciona a remuneração no estágio?

Para os estágios não obrigatórios, o estagiário necessariamente irá receber bolsa e auxílio transporte. Os valores da bolsa são definidos entre o estagiário e a empresa que irá recebê-lo.

Para os estágios obrigatórios, a concessão de bolsa e auxílio transporte é facultativa pelas empresas.

16. Por quanto tempo um estagiário pode ficar na mesma empresa?

Dois anos é o prazo máximo permitido pela lei (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008), exceto quando tratar-se de Estagiário portador de deficiência, que poderá ficar até o final do seu curso.

17. Onde posso encontrar um modelo de Termo de Compromisso de Estágio?

Através dos formulários de estágio no site dos campi do IFPB, preferencialmente que o estudante entre no site do seu campus e procure os formulários na pasta Estágio.

18. O que é um plano de atividades de estágio?

São as atividades que você vai realizar no estágio e que constam no Termo de Compromisso.

19. Quem assina o Termo de Compromisso de Estágio?

O Estagiário (e seu responsável legal, caso seja menor de idade);

Na empresa: O Responsável pela Empresa e o Supervisor do estagiário no setor em que ele irá desenvolver suas atividades.

No IFPB: O Professor orientador do estágio e o Coordenador do curso que o estagiário está matriculado.

20. Quem será o Professor orientador do meu estágio?

Um professor do seu curso definido pelo coordenador por distribuição simples.

21. É necessário um seguro de acidentes pessoais?

Sim. Obrigatoriamente.

22. Quem pagará o seguro de acidentes pessoais?

O seguro é obrigatório, e é pago pela empresa concedente do estágio.

Segundo a Lei 11.788/08 em seu Art. 9º no caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Parágrafo Único Nos casos em que a empresa se negar a pagar o Seguro Contra Acidentes Pessoais de Estágios Obrigatórios, a responsabilidade do custeio ficará a cargo da Instituição de Ensino.

Não podendo de forma alguma o estudante de estágio Obrigatório custear o pagamento do seguro.

23. Posso começar o estágio sem o seguro de acidentes pessoais?

Não. O seguro é obrigatório por Lei para o início do estágio.

24. Preciso avaliar meu estágio? O que tenho que fazer?

Faltando uma semana para o término do período de estágio, o supervisor do estagiário na empresa deverá preencher a Avaliação Final do Estágio – Preenchimento pela Empresa e o estagiário deverá preencher a Ficha de Avaliação Final do Estágio – Preenchimento pelo Estudante. As fichas deverão ser enviadas para a Coordenação de Estágios, para procedimentos de finalização do estágio em questão.

25. Como faço para renovar meu estágio?

Em primeiro lugar, é necessário verificar o interesse da empresa na renovação. Caso seja positivo, a empresa deverá nos enviar um e-mail para a coordenação de estágio do campus do Estudante solicitando um termo aditivo para renovação daquele estágio.

O termo será confeccionado e enviado para a empresa por e-mail, que deverá imprimir assinar e devolver a via impressa para a Coordenação de Estágios, através do próprio estagiário.

26. Já tenho experiência profissional comprovada na minha carteira de trabalho dentro da área do curso que estudo. Preciso, mesmo assim, fazer estágio obrigatório?

Se a experiência profissional dentro da área do curso ocorrer no período em que o estudante está apto para o estágio, ele poderá aproveitá-la como carga horária de estágio. Caso contrário, é necessário fazer o estágio obrigatório.

27. Estou apto para estágio obrigatório e trabalho na área do meu curso. Posso computar a carga horária do meu trabalho como estágio obrigatório para finalizar meu curso?

Sim. Se este for o seu caso, dirija-se a coordenação de estágio do seu campus a qual ajudara você com o trâmite deste processo.

28. Participei de um projeto de pesquisa. Posso aproveitá-lo como estágio obrigatório?

Se a participação no projeto de pesquisa ocorrer no período em que o estudante está apto para o estágio, ele poderá aproveitá-lo como carga horária de estágio. Caso contrário, é necessário fazer o estágio obrigatório.

Se este for o seu caso, dirija-se a coordenação de estágio do seu campus e lá ajudarão você com a documentação e trâmite deste processo.

29. Fiz um estágio não obrigatório. Posso aproveitá-lo como estágio obrigatório?

Não é possível fazer o aproveitamento, pois o estudante precisaria estar apto para fazer o obrigatório. Se ele estivesse apto no momento do estágio,

necessariamente o estágio seria do tipo obrigatório, ao invés do não obrigatório que ele realizou.

30. Estou estagiando atualmente, de forma não obrigatória. Posso transformar meu estágio em obrigatório?

Se o estudante estiver estagiando e durante o estágio entrar no período em que está apto ao estágio obrigatório, poderá solicitar essa transformação.

31. Posso fazer um estágio não obrigatório após o término de um estágio obrigatório?

Sim. Desde que ainda esteja matriculado e cursando regularmente as atividades do curso.

32. É possível ter mais de um estágio ao mesmo tempo?

Não. A carga horária mínima semanal para qualquer estágio é de 20 horas e a máxima de 30. Dois estágios somariam, no mínimo, 40 horas, o que não é permitido pela Lei.

33. Preciso fazer Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Obrigatório? Posso escolher?

Depende do projeto pedagógico do seu curso. Procure o seu coordenador e ele indicará as alternativas para que você possa ver a sua melhor opção.

34. Preciso entregar relatório de estágio obrigatório e não obrigatório?

O relatório é necessário apenas para o estágio obrigatório.

35. Existe um modelo padrão de relatório final de estágio?

Sim. Normalmente, cada curso tem o seu modelo padrão. O estudante estagiário poderá ter acesso ao modelo solicitando ao seu professor orientador de estágio.

36. Como devo proceder para dar entrada no meu relatório de estágio obrigatório?

Uma vez que o relatório final estiver pronto, o estudante deverá comparecer a coordenação de estágio com o mesmo, solicitar a documentação individual

sobre seu estágio e em seguida abrir um processo no Setor de Protocolo do Campus para efetivar e registrar o cumprimento do estágio obrigatório para finalização do curso.

37. É possível permanecer no estágio depois de formado?

Não. É necessário vínculo na Instituição como estudante para caracterizar o estágio.

38. Tenho dúvidas que não estão aqui. O que faço?

Você pode nos enviar um e-mail no endereço estagio.reitoria@ifpb.edu.br e teremos o maior prazer em responder.

40. Qual o contato da Coordenação de Estágio da Reitoria?

Você poderá também entrar em Contato com a Coordenação de Estágio e Relações Empresarias da Reitoria do IFPB através do telefone 3612-9717-99184-2471 ou através do E-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br/

Coordenadora: Glauciene Oliveira de Santana.

Fone: +55 (83) 3612-9717, E-mail: glauciene.santana@ifpb.edu.br